



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ  
EE MONSENHOR VENERANDO NALINI  
R. Archângelo Bianchini, 985 – Ivturucaia – Jundiaí/SP  
CEP. 13218-780 – Fone (11) 4584-3518  
e-mail: [e036043a@educacao.sp.gov.br](mailto:e036043a@educacao.sp.gov.br)

A Direção da E. E. MONSENHOR VENERANDO NALINI, nos termos da Resolução SE 75/2014 alterada pela Resolução SE 65/2016, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta escola a função gratificada de Professor Coordenador.

### **I – Vagas Nº de vagas Segmento de Ensino**

01 Fundamental/ Médio

### **II- Condições para a designação**

- a) Docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) Contar com mais de três anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.

### **III – Das atribuições:**

- I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII - trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação



da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

#### **IV – Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá versar sobre:

- o diagnóstico da Unidade Escolar;
- objetivos gerais do trabalho;
- formas de acompanhamento e avaliação do ensino, processos de aprendizagem e resultados educacionais;
- organização das ATPCs (Atividades de Trabalhos Pedagógicos Coletivos) como espaço de reflexão e construção permanente da prática docente, formação continuada, divulgação de práticas inovadoras e incentivo ao uso dos recursos tecnológicos disponíveis;
- referenciais teóricos.

Observação – A proposta de trabalho deverá conter identificação do candidato (endereço completo, formação e situação funcional)

#### **V – Entrevista**

- a) A entrevista, que ocorrerá na sede da escola, versará sobre a proposta de trabalho e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ  
EE MONSENHOR VENERANDO NALINI  
R. Archângelo Bianchini, 985 – Iivoturucaia – Jundiaí/SP  
CEP. 13218-780 – Fone (11) 4584-3518  
e-mail: [e036043a@educacao.sp.gov.br](mailto:e036043a@educacao.sp.gov.br)

sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função.

## VI – Períodos e locais

a)Entrega da proposta de trabalho –

22 a 24/02/2017 - na secretaria da E.E. Monsenhor Venerando Nalini em envelope lacrado, com a identificação do candidato, aos cuidados do Diretor, no seguinte endereço: Rua Archângelo Bianchini, 985 - Iivoturucaia – Jundiaí / SP

b) Entrevista – em dia e horário a ser agendado por ocasião da entrega da proposta de trabalho.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Sergio Camargo Sarmento  
RG 17.248.341